

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO/ADENDO AO EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 03/2026-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 03/2026-SEINFRA**

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA E RURAL.

O Município de Viçosa do Ceará, por intermédio da Secretaria Geral de Infraestrutura e do Agente de Contratação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO/ADENDO AO EDITAL**, em razão da necessidade de promover ajustes técnicos nos documentos que integram a fase de planejamento da contratação, nos seguintes termos:

01 – DA RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS DO EDITAL

1.1. Ficam retificados os documentos técnicos integrantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº CE 03/2026-SEINFRA, especialmente o **ANEXO XI - PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**), bem como os demais anexos que dela dependam ou com ela guardem correlação técnica, em razão da necessidade de adequação de seus quantitativos, composições de custos, memórias de cálculo e demais elementos orçamentários.

1.2. As alterações promovidas decorrem da revisão técnica realizada pela equipe responsável pela elaboração do orçamento da contratação, objetivando assegurar maior precisão dos quantitativos, compatibilidade entre os documentos técnicos, observância às composições oficiais de custos, correção de inconsistências identificadas durante a fase preparatória e adequada formação dos preços pelos licitantes.

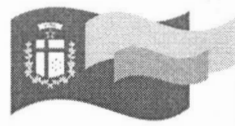
1.3. Os documentos retificados passam a substituir integralmente aqueles anteriormente disponibilizados, passando a integrar o Edital para todos os fins de direito.

1.4. A referida retificação alterou o valor total estimado da contratação, tornando necessária, também, a **retificação do RESUMO, no EDITAL, bem como dos itens do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo XII do Edital**, objetivando conferir maior segurança à contratação, devendo ser consideradas as seguintes informações:

Onde se lê:

- VALOR: R\$ 14.155.707,84 (quatorze milhões cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
- 4.2.1. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a 1% (**um por cento**) do valor estimado para a contratação, **R\$ 149.969,51 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Leia-se:



- **VALOR: R\$ 14.191.910,64 (quatorze milhões cento e noventa e um mil novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**
- 4.2.1. A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, **R\$ 141.919,11 (cento e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e onze centavos)**, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

1.5. Considerando que as alterações promovidas incidem diretamente sobre os documentos utilizados para elaboração das propostas comerciais, especialmente a Planilha Orçamentária, resta caracterizada modificação capaz de influenciar a formulação das propostas pelos licitantes.

1.6. Concluídas as retificações, será promovida a republicação do Edital, acompanhada dos documentos técnicos atualizados, ocasião em que serão divulgadas nova data e horário para o recebimento das propostas e realização da sessão pública, observando-se integralmente os prazos mínimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

02 – DA PUBLICIDADE

2.1. O presente Termo de Retificação/Adendo será divulgado nos mesmos meios utilizados para publicação do Edital, assegurando ampla publicidade aos interessados.

2.2. Concluídas as adequações técnicas, será disponibilizada a versão consolidada do **ANEXO XI - PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**, no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Ceará-TCE, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma eletrônica em que se realiza o certame e no Portal Oficial do Município.

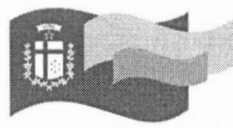
03. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CRIAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO NA PLATAFORMA BBMNET

Considerando que o presente certame sofreu impugnação relativa ao **ANEXO XI - PROJETO BÁSICO... e seus anexos**, a qual, após análise técnica, restou procedente, verificou-se a necessidade de retificação do mesmo, de modo a garantir a adequada condução do processo e a observância aos princípios da isonomia, legalidade, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa situação, constatou-se impossibilidade técnica da plataforma BBMNET em realizar a retomada de um processo já publicado no seu sistema, **“BBMNET Auxílio: a data de encerramento das propostas era 09/04/2026 08:00, como já passou terá que republicar o edital. BBMNET Auxílio: quando agendar o lote suspenso ele vai para a etapa de encerrado para receber propostas, não há como reabrir mais prazo para cadastrar proposta”**. Uma vez que o sistema não permite ajustes estruturais dessa natureza após a abertura da fase pública, o que inviabiliza a continuidade regular do certame no formato atual na plataforma.

Assim, para assegurar a transparência e a lisura do procedimento, opta-se pela suspensão do processo original e pela criação de um novo processo licitatório específico devido o ora impugnado, de forma a corrigir o **ANEXO XI - PROJETO BÁSICO... e seus anexos**, para garantir a plena conformidade com a legislação vigente.

Tal medida visa preservar a segurança jurídica do procedimento, evitar questionamentos futuros e assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, caput, da Constituição



Federal, e aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os constantes dos arts. 5º e 12, que tratam do planejamento, eficiência e regularidade das contratações públicas.

Portanto, a criação de um novo processo licitatório na plataforma BBMNET, onde será republicado na plataforma site: www.novobbmnet.com.br, com o nº **CE R03/2026-SEINFRA** constitui medida técnica e administrativa necessária para a adequada continuidade do procedimento, observando-se os preceitos legais e garantindo a efetividade e a regularidade da contratação pública.

04 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº CE 03/2026-SEINFRA que não conflitem com o presente Termo de Retificação/Adendo.

4.2. O presente Termo passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

4.3. Informa-se que o Projeto Básico, devidamente retificado, encontra-se apenso a este adendo.

Considerando a alteração das condições de elaboração das propostas de preços e em observância ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com a consequente retificação da data de abertura do certame. Assim, a sessão anteriormente designada para o dia 09/04/2026, **fica ADIADA PARA o dia 21/07/2026**, o sistema receberá o cadastramento das propostas **até o dia 21 de julho de 2026**, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília), no site: <https://bbmnet.com.br/>

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

[...]

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. (gn)

Todas as demais cláusulas do presente Edital e anexos que não tenham sido modificadas por este adendo, continuam inalteradas, permanecendo em pleno vigor.

Viçosa do Ceará/CE, 01 de julho de 2026.

Antônio Francisco do Nascimento

Agente de Contratação